

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	10
PROCURADORIA GERAL	23
CULTURA.....	23
GOVERNO	23
MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE.....	29
OBRAS E EDIFICAÇÕES	32
SAÚDE.....	34
PREFEITURAS REGIONAIS.....	37
CAPEP	38
CET	39
PRODESAN	40
CONSELHO.....	41
FUNDAÇÃO	41
CÂMARA	43

DECRETO Nº 10.693 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA A OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CARNAVALESÇOS DE CARÁTER PROVISÓRIO EM LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto estabelece o procedimento a ser observado para a expedição de autorização para a realização de eventos carnavalescos, de caráter provisório, em locais públicos no Município de Santos.

Art. 2º A fiscalização, autorização e o deferimento do pedido de realização do evento carnavalesco ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Santos por meio do Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização de Eventos Carnavalescos da Prefeitura Municipal de Santos, criado pelo Decreto nº 10.694, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º A realização de eventos carnavalescos de que trata esse decreto será admitida no período de 28 de janeiro a 04 de março de 2025, mediante prévia e expressa autorização do Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização de Eventos Carnavalescos da Prefeitura Municipal de Santos que se encarregará de organizar as datas, horários e locais dos eventos, bem como do acompanhamento e fiscalização, conforme determinações estabelecidas no artigo 9º deste decreto.

Parágrafo único. Em caso de mais de uma solicitação de realização de evento carnavalesco por dia, a análise da possibilidade de atendimento será feita pelo Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização de Eventos Carnavalescos da Prefeitura Municipal de Santos.

Art. 4º A realização de eventos carnavalescos poderá ocorrer em todo o território do Município, exceto nas seguintes áreas:

I – perímetro urbano compreendido entre as Avenidas Presidente Wilson, Vicente de Carvalho, Bartolomeu de Gusmão, Saldanha da Gama, Praça Almirante Gago Coutinho, Avenida Rei Alberto I, Rua Doutor Eptácio Pessoa, Rua Governador Pedro de Toledo, Rua Doutor Galeão Carvalhal, Praça

Independência, Avenida Marechal Floriano Peixoto, Rua Barão de Penedo, Rua Rio Grande do Sul e Rua Santa Catarina;

II – jardins da praia;

III – vias de acesso aos morros;

IV – próximo a Hospitais.

CAPÍTULO II DO REQUERIMENTO

Art. 5º Os interessados em promover os eventos carnavalescos de caráter provisório em vias, áreas, espaços e logradouros públicos deverão apresentar requerimento dirigido ao Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização de Eventos Carnavalescos da Prefeitura Municipal de Santos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data pretendida para o início do evento ou atividade, instruindo-o com os seguintes documentos e informações:

I – nome, razão social ou denominação do responsável pela organização e realização do evento;

II – na hipótese de requerimento formulado por pessoa jurídica:

a) contrato social devidamente registrado em cartório ou na respectiva Junta Comercial ou estatuto devidamente registrado em Cartório;

b) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

c) cópia do documento de identidade, da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do comprovante de domicílio do representante legal do interessado;

III – na hipótese de requerimento formulado por pessoa física, cópia do documento de identidade, da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de domicílio do interessado;

IV – cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), acompanhado de cópia do contrato social ou estatuto social dos agentes ou prestadores de serviço que atuarão no evento;

V – denominação e descrição sucinta do evento com a indicação de sua natureza e finalidade;

VI – local, data e horário de início e término do evento carnavalesco pretendido, com agenda detalhada da programação, bem como cronograma completo de montagem e desmontagem de estrutura, se houver;

VII – plantas das estruturas que serão montadas, com indicação do responsável técnico, devidamente acompanhadas da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em caso de montagem de estruturas;

VIII – indicação das marcas dos patrocinadores ou apoiadores do evento, assim como descrição

dos materiais, peças publicitárias e demais materiais de suporte de propaganda e marketing envolvidos na atividade ou evento;

IX – estimativa de público para o evento e indicação do preço eventualmente cobrado a título de inscrição ou ingresso.

§ 1º O requerimento deverá ser protocolizado exclusivamente no Poupatempo, sendo vedado seu recebimento por outros meios.

§ 2º A apresentação do material deverá conter todas as marcas, logomarcas ou logotipos que visem à divulgação comercial de terceiros, excetuados os casos de organizações beneficentes e filantrópicas assim reconhecidos pelo Poder Público.

§ 3º Os eventos carnavalescos em áreas, vias e logradouros públicos em todo o território do Município serão classificados na seguinte forma:

I – por categoria: institucional ou promocional;

II – por operação: se será estático ou de circulação.

§ 4º O responsável legal deverá apresentar, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do evento carnavalesco, sob pena de imediato cancelamento da autorização, cópias de contratos das seguintes prestações de serviço:

I – serviço de enfermagem;

II – ambulância;

III – segurança, firmado com empresa especializada e cadastrada no Departamento de Polícia Federal, contemplando equipe de segurança em número equivalente a no mínimo 2% (dois por cento) do público estimado no requerimento;

IV – brigadistas e bombeiros civis.

§ 5º O responsável legal deverá apresentar, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do evento carnavalesco, sob pena de imediato cancelamento da autorização, o certificado de segurança expedido pela autoridade policial competente.

§ 6º O responsável legal deverá apresentar, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do evento carnavalesco, sob pena de imediato cancelamento da autorização, cópias de ofícios encaminhados e protocolizados junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao Juízo da Infância e Juventude e ao Serviço Móvel de Atendimento de Urgência (SAMU), dando ciência quanto à realização do evento.

§ 7º Para a realização do evento carnavalesco em áreas públicas, o responsável legal pelo evento carnavalesco, deverá firmar termo de compromisso, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas

de antecedência do início do evento, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pelo cumprimento das exigências previstas em lei e neste decreto, sob pena de imediato cancelamento da autorização.

§ 8º Para a realização do evento carnavalesco a ser realizado em áreas pertencentes à União, o requerimento deverá ser instruído com o protocolo de solicitação de autorização à Secretaria de Patrimônio da União (SPU), de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.636, de 16 de maio de 1998.

§ 9º Nos eventos carnavalescos em que haja a distribuição, venda ou manipulação de alimentos, o interessado deverá comunicar previamente a Seção de Vigilância Sanitária (SEVISA), da Secretaria Municipal de Saúde, em ofício subscrito pelo responsável pelo evento, contendo, obrigatoriamente a denominação social, endereço, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) e inscrição municipal da empresa responsável pelo evento, ou, em se tratando de pessoa física, a qualificação completa do interessado.

§ 10. A critério do Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização de Eventos Carnavalescos da Prefeitura Municipal de Santos, em determinados eventos carnavalescos, de acordo com suas características, poderá ser exigida a atuação de um profissional/responsável técnico pela parte de alimentos, com vistas à orientação sobre as boas práticas de manipulação de alimentos.

§ 11. É vedado o uso de spray de espuma artificial em forma de aerossol em qualquer evento autorizado nos termos deste decreto.

§ 12. O interessado deverá apresentar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início do evento carnavalesco, a autorização para a realização do evento emitida, conforme o caso, pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU), por órgão municipal, estadual ou federal de defesa do patrimônio histórico, artístico e/ou cultural competente, e/ou por autoridade ambiental competente, sob pena de cancelamento imediato da autorização.

Art. 6º No caso de montagem de estruturas relacionadas ao evento carnavalesco, o interessado deverá providenciar a apresentação de projeto contendo plantas das estruturas a serem edificadas, com indicação de responsável técnico e devidamente acompanhada por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bom-

beiros (AVCB) e atestado das instalações elétricas do evento, dos sistemas de aterramento referidos na NBR 5410/ABNT, e de proteção contra as descargas elétricas atmosféricas (SPDA) de acordo com a NBR 5419/ABNT, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início do evento, sob pena de imediato cancelamento da autorização.

Art. 7º Será de responsabilidade exclusiva do proponente do evento providenciar as requisições junto às concessionárias de serviços públicos relativos ao fornecimento de energia elétrica, instalação de água e saneamento, telefonia e limpeza urbana, bem como pelo pagamento das taxas devidas, tendo que encaminhar os protocolos das requisições, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do evento, sob pena de imediato cancelamento da autorização.

§ 1º A autorização para a realização do evento poderá ser condicionada à delimitação da área, ao tipo de via, aos dias e horários de menor intensidade de trânsito.

§ 2º O Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização de Eventos Carnavalescos da Prefeitura Municipal de Santos poderá fixar o tamanho da área, estrutura, e profissionais de segurança proporcionalmente ao público estimado e/ou especificidades do requerimento.

§ 3º O Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização de Eventos Carnavalescos da Prefeitura Municipal de Santos, poderá exigir a apresentação de contratos cujo objeto sejam garantir a limpeza do local do evento e de todo o seu entorno imediatamente após o encerramento do evento, providenciando, sobretudo, a varrição, a lavagem do piso e a coleta de resíduos sólidos por meio de empresas especializadas.

§ 4º É vedado o uso de artefato pirotécnico durante a realização de qualquer evento, independentemente de licenciamento específico e de prévia comunicação aos órgãos competentes.

§ 5º Todos os funcionários envolvidos na operação de montagem e desmontagem e organização do evento deverão fazer uso de equipamentos de segurança e trajar uniformes e/ou portar identificação visível, para fins de fiscalização dos órgãos municipais competentes.

§ 6º O responsável, promotor ou coordenador efetivo do evento ou atividade deverá estar de posse de toda a documentação exigida neste decreto.

CAPÍTULO III DO PROCESSAMENTO

Art. 8º A fiscalização conjunta das normas estabelecidas neste decreto ficará a cargo do Departamento de Eventos, da Secretaria Municipal de Cultura, Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias (Defemp), da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Segurança através da Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade e Secretaria Municipal de Saúde por meio do Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização dos Eventos Carnavalescos que dispõe das seguintes atribuições:

I – Secretaria Municipal de Cultura:

a) o Departamento de Eventos, da Secretaria Municipal de Cultura, encaminhará o requerimento à Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, para análise do local ou itinerário pretendido;

b) havendo coincidência de datas, horários e itinerários propostos, e não havendo conciliação entre os interessados, terá preferência o requerimento com a sua entrada de maior antecedência na ordem cronológica fixada no protocolo do requerimento;

II – Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET Santos:

a) análise das implicações no trânsito;

b) instalação, manutenção, funcionamento e retirada de sinalização de trânsito de pedestres e veículos;

c) levantamento e fixação dos custos operacionais decorrentes do evento ou atividade, nos termos da Resolução/CET nº 2, de 10 de maio de 1999, em conformidade com o artigo 3º da Lei Complementar, n.º 299, de 9 de janeiro de 1998, e artigos 67, 93, 94 e 95 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB);

d) homologar, em instância irrecorrível, parecer técnico sobre a utilização das vias públicas para desenvolvimento dos eventos tratados neste decreto;

III – Secretaria Municipal de Segurança:

a) analisar a viabilidade para executar as operações especiais de segurança relacionadas aos itinerários e áreas de concentração dos eventos, de maneira alinhada às ações da Polícia Militar;

b) organizar o plano de cooperação institucional entre a Guarda Municipal e os demais órgãos de segurança envolvidos;

IV – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão:

a) por intermédio do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias (DEFEMP),

com apoio da Guarda Municipal, coibir a presença de qualquer ambulante durante a realização do evento;

b) por uso de bem público e atendido ao interesse público, calcular na forma do artigo 5º do Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, para deferimento do pedido de autorização, exigindo o recolhimento prévio do preço público e tributos incidentes sobre a atividade, comprovado por meio da apresentação de Documento de Arrecadação Municipal (DAM);

V – Secretaria Municipal de Saúde:

a) coordenar a capacidade de atendimento de ambulâncias e da integração ao plano de atendimento da rede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

b) ativar, em caráter extraordinário, a rede de hospitais dos bairros;

c) manter o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência sobre aviso;

d) realizar campanhas específicas de conscientização e prevenção em questões relacionadas à saúde, com ênfase para DST/AIDS e uso de substâncias psicoativas;

VI – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

a) auxiliar no planejamento e fiscalizar a gestão da limpeza das vias públicas e praças na concentração e itinerários de cada evento;

VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade:

a) fiscalizar a gestão/recolhimento de resíduos sólidos das vias públicas e praças na concentração e itinerários de cada evento carnavalesco.

Parágrafo único. Na hipótese da alínea “d” do inciso II deste artigo, havendo parecer contrário, o Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização de Eventos Carnavalescos da Prefeitura Municipal de Santos, a partir da análise da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos (CET-Santos), poderá indicar ao interessado locais alternativos para a realização do evento ou percurso ao interessado, antes do indeferimento da autorização.

Art. 9º Deferida a autorização para a realização do evento pelo Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização de Eventos Carnavalescos da Prefeitura Municipal de Santos, o certificado será emitido pelo Departamento de Eventos, da Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do desfile.

Art. 10. Não será permitido, em nenhuma hipótese, que os eventos carnavalescos sejam realizados para o público após as 22h (vinte e duas horas).

Art. 11. Não serão permitidos veículos não au-

torizados pela Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos e/ou para distribuição de bebidas.

Art. 12. A ocupação de área ou início do evento antes do deferimento do pedido e emissão da devida autorização, bem como do pagamento dos tributos devidos, sujeitará o infrator à multa prevista na legislação vigente, sem prejuízo do imediato indeferimento do requerimento e desobstrução do local pela autoridade municipal competente, cobrando-se os custos do responsável.

Art. 13. São obrigações do representante legal requerente do evento carnavalesco:

I – garantir e zelar pela segurança física e material de todos os participantes do evento, adotando todas as medidas necessárias para tanto;

II – garantir a ordem e respeitar física e verbalmente, toda e qualquer pessoa envolvida na realização e organização do evento;

III – zelar pelo patrimônio público e particular;

IV – não permitir manifestações impertinentes ou desacato, bem como qualquer tipo de dano ao patrimônio público ou particular;

V – manter a equipe de segurança durante a dispersão por 1h30m (uma hora e trinta minutos) após a finalização do evento;

VI – não manter nenhum obstáculo em via pública;

VII – fiscalizar e zelar pelo bom andamento do evento;

VIII – zelar para que não haja agressão física entre os participantes das bandas;

IX – atender adequações propostas pelo Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização de Eventos Carnavalescos da Prefeitura Municipal de Santos, sob as prerrogativas de melhoria da segurança, locomoção e tranquilidade do sossego público.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. No caso de deferimento do pedido, a Municipalidade se isentará de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais causados a terceiros, enquanto o interessado fizer uso da área, via, espaço ou logradouro público identificada na autorização, cabendo-lhe zelar pelo estrito cumprimento da lei, do regulamento e dos termos da autorização, bem como providenciar as garantias necessárias à realização do evento ou atividade.

Parágrafo único. A autorização expedida pelo Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização de Eventos Carnavalescos da Prefeitura Municipal de Santos, refere-se exclusivamente ao cumprimento

da legislação municipal, não eximindo o interessado do cumprimento da legislação estadual e federal pertinentes.

Art. 15. É de exclusiva responsabilidade do requerente tomar ciência, por meio do Diário Oficial do Município, dos despachos e das decisões proferidas no âmbito do procedimento estabelecido por este decreto.

Art. 16. Os eventos carnavalescos realizados em desacordo com os termos da autorização, terão os custos operacionais apurados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), devendo seus organizadores ou promotores efetuar o pagamento do valor apurado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da respectiva notificação.

Art. 17. Para a divulgação do evento carnavalesco que trata este decreto o interessado deverá observar o disposto na Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968 – Código de Posturas do Município, e na Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971 – Código Tributário do Município.

Art. 18. Os órgãos de fiscalização da Administração Pública Municipal deverão agir de acordo com as suas respectivas áreas de competência e com espírito de colaboração mútua.

Art. 19. O descumprimento de qualquer dispositivo deste decreto sujeita o proponente, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, a suspensão do direito de ser proponente ou organizar direta ou indiretamente eventos carnavalescos em locais públicos pelo período de 01 (um) a 03 (três) anos, de acordo com a gravidade da infração.

Art. 20. O requerimento de autorização para a realização de eventos carnavalescos implica na aceitação integral pelo participante de todas as suas disposições.

Art. 21. Os casos omissos neste decreto serão analisados, avaliados e julgados pelo Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização de Eventos Carnavalescos da Prefeitura Municipal de Santos.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de janeiro de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.694
DE 27 DE JANEIRO DE 2025

CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO DOS EVENTOS CARNAVALESCOS, INSTITUI A ATA DE VERIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – AVR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização dos eventos carnavalescos.

Art. 2º O Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização dos eventos carnavalescos tem como objetivo articular, facilitar, coordenar, acompanhar e fiscalizar ações e medidas voltadas à promoção da segurança, do bem-estar social e da tranquilidade e do sossego público e à observância da legislação pertinente, no âmbito dos eventos.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização dos eventos carnavalescos em locais públicos:

I – acompanhar e articular ações de controle e fiscalização dos eventos carnavalescos;

II – propor adequações do cronograma de execução, para melhoria da segurança, locomoção e tranquilidade e sossego público;

III – planejar, coordenar, implementar, acompanhar e fiscalizar ações e medidas para fazer cumprir a legislação aplicável, em especial, o Código de Posturas do Município e o Decreto nº 10.693, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o procedimento para a obtenção de autorização para a realização de eventos carnavalescos de caráter provisório em locais públicos no Município de Santos;

IV – deliberar, por meio de resolução, sobre a aplicação das sanções previstas na legislação aos infratores das disposições legais e regulamentares aplicáveis;

V – responsabilizar-se pela lavratura da Ata de Verificação de Responsabilidade, observado o dis-

posto neste decreto;

VI – coordenar, acompanhar e zelar pela aplicação das medidas de segurança e posturas para dispersão do público e liberação do trânsito após os eventos carnavalescos;

VII – coordenar, acompanhar e zelar pela realização de mutirões de limpeza de resíduos sólidos produzidos ao longo do evento, bem como medição do peso do material recolhido;

VIII – acompanhar e adotar as medidas para assegurar a observância das determinações, recomendações e normas emanadas dos órgãos de controle da Administração Pública;

IX – executar outras atribuições correlatas aos seus objetivos.

Art. 4º O Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização dos eventos carnavalescos é composto pelos seguintes membros:

I – 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Segurança;

II – 02 (dois) membros da Guarda Municipal de Santos;

III – 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Cultura;

IV – 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

V – 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;

VI – 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Governo;

VII – 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade;

VIII – 02 (dois) membros da Ouvidoria e Controle;

IX – 02 (dois) membros da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos (CET-Santos);

X – 02 (dois) membros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Os membros deste Comitê serão posteriormente nomeados através de Portaria do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 5º Fica instituída a Ata de Verificação de Responsabilidade – AVR, que deve ser lavrada pelo Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização dos eventos carnavalescos sempre que houver a realização de eventos carnavalescos.

§ 1º A Ata de Verificação de Responsabilidade – AVR destina-se a relatar o atendimento ou não das disposições legais e regulamentares pertinentes pelos agentes responsáveis pelos eventos carnavalescos, bem como subsidiar a apuração de eventuais responsabilidades.

§ 2º A Ata de Verificação de Responsabilidade –

AVR será lavrada por escrito e subscrita pela autoridade policial, com apoio técnico dos membros do Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização dos eventos carnavalescos.

Art. 6º A participação no Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização dos eventos carnavalescos não será remunerada a qualquer título, sendo considerada relevante serviço público.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se o Decreto nº 9.921, de 09 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 191-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 08 de janeiro de 2025 a Sra. DANIELE ANDRADE AUGUSTO, RG nº 23.065.885-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Assessor II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 762-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 003659/2025-95, **exonera, a pedido**, a partir de 16 de janeiro de 2025, a Sra. HELINEIDE ROCHA AZEVEDO, registro nº 31.600-0, do cargo de Professora de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 853-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. ELISANGELA GONCALVES DA SILVA, registro nº 32.885-6, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 891-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. DENNYS MARCEL BARTHOLOMEI CASTANHEIRA, registro nº 33.070-4, ocupante do cargo de Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 921-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 28 de janeiro de 2025, o Sr. LUIZ FELIPE SILVA ALBINO, C.P.F. Nº 409.874.108-30, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Diretor, Departamento de Desenvolvimento

Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 922-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 28 de janeiro de 2025, o Sr. ROBERTO LEVY DE ANDRADE RODRIGUES, CPF nº 289.756.628-02, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador II, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional dos Morros, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 923-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. EDER SANTANA DE OLIVEIRA, registro nº 40.233-9, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Assessor I, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “CS”, de Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Adriano Luiz Leocadio, no período de 27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 925-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 28 de janeiro de 2025, o Sr. LUIZ BEZZI PASQUARELLI, C.P.F. Nº 035.094.478-40, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Diretor, Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de

abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 662988/2025 - SECULT (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 8/2022 - SECULT).

PROCESSO Nº 42/2021-85.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA EPP.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 08/2022 - SECULT para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de fevereiro de 2025..

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 11 de fevereiro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 15.699,47 (quinze mil, seiscientos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 9.00.13.392.0046.216720.10.00.3.3.90.39.00.13.39 2.0046.2026.

NOTAS DE EMPENHO Nº 414/2025.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, KARINA CARVALHO GUEDES, em 24/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 960399/2025 - SECULT (Rescisão de Termo de Fomento Nº 40/2024 - SECULT).

PROCESSO Nº 20919/2024-70.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO VILA DO TEATRO.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Termo de Fomento nº 40/2024- SECULT, a partir de 19 de novembro de 2024, com fundamento na Cláusula Nona do referido Termo de Fomento.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURA: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, em 21/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 187563/2025 - SEFIN

PROCESSO Nº 116554/2015-13.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CARLOS ALBERTO DINIZ.

OBJETO: Permissão de Uso outorgada por meio do Decreto nº 8.688, de 21 de outubro de 2019, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, do QUIOSQUE DE LANCHES C3Q-04, situado na Avenida Vicente de Carvalho, s/nº, Canal 3, na Orla da Praia.

VALOR MENSAL DA RECEITA: Estabelecido no Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, reajustado anualmente pelo IPCA.

VIGÊNCIA: A partir da data de início por prazo indeterminado, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2019.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO, e pelo PERMISSIONÁRIO, CARLOS ALBERTO DINIZ, em 27/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 862-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. INA MARIA AZEVEDO DE ANDRADE, registro nº 27.520-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer, em **substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Maria Emilia Rodrigues Silva, no período de 03 a 24 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 863-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** o Sr. MIGUEL ANGELO RIBEIRO MARTINS, registro nº 25.778-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 864-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. LUCIMARA FERREIRA BARROS, registro nº 27.905-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador

Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 865-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. LIANE VEIGA DOMINGUES, registro nº 29.079-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 866-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LEDA MARIA DI BELLA COSTA, registro nº 23.298-3, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Katia Aparecida Guimaraes Ramires, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 867-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LENI DE SANTANA

OLIVEIRA, registro nº 27.857-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Leda Maria Di Bella Costa, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 869-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. EDENICE DOS SANTOS SILVA, registro nº 28.114-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Ivanilde Lourenço Passos, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 871-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. VERA LUCIA GONZAGA, registro nº 27.936-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 873-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram confe-

ridos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ERICKA ODOLGAN RODRIGUES SILVA, registro nº 27.522-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 874-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. THAIS BRANCO HARTOG MYRRHA, registro nº 24.637-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 875-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. FABIOLA CLARES LEONARDO, registro nº 27.978-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 876-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GES-

TÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. LUISA CAVALCANTI DE FARIAS, registro nº 28.070-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 878-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. RENATA RODRIGUES DE SOUSA, registro nº 27.938-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 880-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LILIAN MARA MORAES ALMEIDA, registro nº 26.559-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em **substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento da Sra. Ana Cristina Martins Latuf, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 881-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSANNA SOUZA SGUEGLIA, registro nº 26.621-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Erika Galluzzi Santos, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 882-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ANA LUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO, registro nº 28.178-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 883-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ADRIANA ALVES DA COSTA BUENO, registro nº 31.114-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 885-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CRISTINA BARBATO DE TULIO, registro nº 22.868-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer, em **substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento da Sra. Glaucia Soares Novaes Amaral, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 886-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. NORMA PIMENTEL GONZALEZ, registro nº 24.874-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em **substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento, do Sr. Marcio de Oliveira Medeiros, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 889-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ROSANA DE FREITAS BULLO CAPALDO, registro nº 27.940-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 890-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. LUCIANA BEZERRA PERES, registro nº 32.209-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 892-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROBERTA CARDOSO CARVALHO, registro nº 27.988-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer, em **substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Vanessa da Silva Teixeira, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 894-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. JANAINA BELO MACHADO, registro nº 30.773-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 895-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ERIKA KARINA RODRIGUES REZENDE, registro nº 32.530-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 897-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANA MARIA COELHO DOS SANTOS, registro nº 27.802-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer, em **substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Rita Márcia Simões Ferreira, no período de 03 a 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 899-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANNA MARIA LUIZA ALIANO GUAPO ALVES, registro nº 23.167-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer, em **substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Viviane Aparecida Blanco Pereira, no período de 03 de fevereiro a 12 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 901-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. MARIA BEATRIZ ARCHANJO DE ANDRADE, registro nº 31.118-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 902-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANDREIA DE ANDRADE SENA, registro nº 28.834-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Yara Rosa Mattos Bento, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 868-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 21 de janeiro de 2025, a Portaria nº 3495-P-DEGEPAT/2024, através da qual o Sr. CIRO FERNANDES RODRIGUES, registro nº 17.699-0, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Feiras de Arte, Coordenado-

ria de Museus e Galerias, Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 872-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WALLACE ROBERTO DE MOURA JUNIOR, registro nº 38.124-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Programação de Manutenção Predial, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, do Sr. Flavio Gusmão Rosa, no período de 19 a 29 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 879-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MATHEUS DE OLIVEIRA ANDRADE, registro nº 39.769-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Elaboração de Editais e Compras, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Aparecida dos Santos Paes, no período de 10 de fevereiro a 01 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 887-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 20 de janeiro de 2025, a Portaria nº 5446-P-DEGEPAT/2024, através da qual o Sr. ALESSANDRO DE BRITO ZUFFO, registro nº 36.346-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 893-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sr. FERNANDO DONIZETE COSTA, registro nº 40.128-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção Administrativa, Coordenadoria de Defesa de Políticas para Pessoas com Deficiência, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania, Diversidade e dos Direitos Humanos, durante o impedimento, por licença prêmio, do Sr. Tiago Leal dos Santos, no período de 06 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 900-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 21 de janeiro de 2025, o Sr. PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA, registro nº. 33.761-8, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - 3a Classe, Nível GMIII, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Feiras de Arte, Coordenadoria de Museus e Galerias, De-

partamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 884-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 20 de janeiro de 2025, a Sra. MARIA DE FATIMA DE JESUS FREITAS, registro nº 20.706-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Saúde até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 898-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 01 de janeiro de 2025, a Sra. DENISE DA SILVA RODRIGUES CUSTODIO, registro nº 39.391-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 6719-P-DEGEPAT/2024,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 308521/2024-26,
PUBLICADA EM 21/11/2024.

Onde se lê:

"..., no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2024 ,..."

Leia-se:

"..., no período de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2024 ,..."

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Simples Nacional - Alteração da Taxa de licença

Processo nº 207973/2025-36 - MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Aviso 453407/2025 cancelado, referente ao valor da Taxa de Licença Normal, e Aviso 453712/2025 emitido com o desconto do Simples Nacional.

Processo nº 207863/2025-38 - J G MAIA PIZZARIA LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Aviso 423381/2025 cancelado, referente ao valor da Taxa de Licença Normal, e Aviso 453689/2025 emitido com o desconto do Simples Nacional.

Processo nº 207645/2025-67 - RAMOS ADMINISTRACAO AGRICULTURA E COMERCIO LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Aviso 453238/2025 cancelado, referente ao valor da Taxa de Licença Normal, e Aviso 453694/2025 emitido com o desconto do Simples Nacional.

Processo nº 207549/2025-73 - COUTO & FIGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - Deferido : Sim, na forma da Lei. Aviso 432523/2025 cancelado, referente ao valor da Taxa de Licença Normal, e Aviso 453541/2025 emitido com o desconto do Simples Nacional.

Processo nº 207403/2025-28 - MIRAMAG CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - Nada a ser atendido por falta de amparo legal. Aviso 430889/2025 já emitido com o desconto de 50% da Taxa de Licença.

Processo nº 207065/2025-05 - MIRAMAG CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. aviso 430889/2025 já emitido com o desconto de 50% da Taxa de Licença.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Atualização Cadastral - IPTU (Individual)

Processo nº 207603/2025-17 (760.693) - VALDETE ARAGAO DOS SANTOS - Indeferido, visto que o instrumento particular faz menção a endereço inexistente no cadastro tributário.

Certidões - IPTU

Processo nº 207672/2025-30 (760.762) GENILSON FRANCISCO DOS SANTOS - Expeça-se a certidão.

Processo nº 207664/2025-10 (760.754) GENILSON FRANCISCO DOS SANTOS - Expeça-se a certidão.

Processo nº 205394/2025-68 (758.436) NICOLLY LIMA DOS ANJOS - Expeça-se a certidão.

Processo nº 203847/2025-30 (756.883) ANDRE CRUZ - Expeça-se a certidão.

Processo nº 203488/2025-39 (756.523) ANGELA DIAS FORTES - Expeça-se a certidão.

Processo nº 203473/2025-61 (756.508) ANGELA DIAS FORTES - Expeça-se a certidão.

Processo nº 202425/2025-83 (755.618) SAMUEL LEONARDO ALVES SOARES - Expeça-se a certidão.

Redução de 50% IPTU/TRL D (aposentado/pensionista)

Processo nº 302170/2024-31 (734.249) - MARIA VILANI DE VASCONCELLOS - Revogo o despacho anteriormente exarado no processo 702.852 para constar: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 298023/2024-59 (730.127) - GERALDO ALVES DE LIMA - Revogo o despacho anteriormente exarado no processo digital 701.212 para constar: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 288830/2024-54 (720.868) - MARIA APARECIDA OLIVEIRA BARBOSA MENDONÇA - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória solicitada.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará de Licença ou Alterações

207224/2025-17 - DANIEL OLIVEIRA DE FREITAS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/01/2025.

207221/2025-11 - JERONIMO PAZ DE ARAUJO - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 24/01/2025

207170/2025-81 - DBS TECH LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/01/2025.

207146/2025-05 - F. GREGHI SERVICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/01/2025.

207132/2025-92 - AD REFORMAS EM GERAIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/01/2025.

207106/2025-82 - BEATRICE SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/01/2025.

207101/2025-69 - SINGULAR ENGENHARIA S.A - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

Em 23/01/2025.

207048/2025-88 - RCP PINHO SERVICOS ADMINISTRATIVOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/01/2025.

207046/2025-52 - MARI BARBOSA SAUDE INTEGRATIVA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/01/2025.

207034/2025-73 - V. N. S. GUERRA PUBLICIDADE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/01/2025.

207006/2025-38 - RUBENS LEITE NETO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/01/2025.

207001/2025-14 - DVA CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/01/2025.

206992/2025-45 - FELIPE BIEMBENGUTT ENGENHARIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/01/2025.

206984/2025-17 - VITOR D. S. C. MARIANI - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 23/01/2025.

206949/2025-16 - J. ADILSON BISPO DOS SANTOS JUNIOR FISIOTERAPIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/01/2025.

206943/2025-30 - VANDER LUCIO ANDRONICO - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 23/01/2025.

206928/2025-46 - 59.013.956 CYNTHIA MARIA ROCHA NUNES - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 23/01/2025.

206923/2025-22 - VENTURA GALLO SAUDE INTEGRAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/01/2025.

206922/2025-60 - 37.548.318 AMANDA BEZERRA VINHAS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/01/2025.

206859/2025-25 - PIETRA E LOUISE TECNOLOGIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/01/2025.

206858/2025-62 - 58.978.751 CAROLINE PEIXOTO ROMERO - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 23/01/2025.

206857/2025-08 - 53.007.818 LUANA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 23/01/2025.

206850/2025-51 - ASSOCIACAO ESPORTIVA UNIAO RD - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/01/2025.

206839/2025-18 - NMS REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/01/2025.

206820/2025-90 - OPERA CONSULTORIA, TREINAMENTO E REPRESENTACAO LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 22/01/2025.

206810/2025-36 - GSM SERVIÇOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/01/2025.

206777/2025-62 - TK SERVICOS DE PRATICAGEM

DO ESTADO DE SAO PAULO SS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 22/01/2025.

203672/2025-98 - M. ROSA BRAGA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/01/2025.

206353/2025-16 - MAPE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 23/01/2025.

205855/2025-39 - HC WEB LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 23/01/2025.

205648/2025-84 - VF APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 24/01/2025.

205444/2025-34 - 05 IRMAOS SERVICOS LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 24/01/2025.

205391/2025-70 - SOMPO SERVICES GESTAO DE RISCOS E VISTORIA LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 24/01/2025.

201730/2025-11 - M FRANCISCO PRATICAS INTEGRATIVAS - Indeferido, a empresa não exerce as atividades no local. Em 24/01/2025.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 312149/2024-71 - P.D. nº 744207 - ANA PAULA GARCIA DOS SANTOS GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 27/11/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 311928/2024-21 - P.D. nº 743983 - ADRIANA MAIA HORTAS DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 25/11/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 306428/2024-50 - P.D. nº 738505 - KATIA REGINA ARAUJO DOMENES - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 4º, parágrafo 4º, do Decreto 7327/2016.

Processo nº 223638/2024-21 - P.D. nº 655465 - ALESSANDRA COSTA DA SILVA BOSCAINE NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 12/03/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Abono Permanência

Processo nº 285632/2024-84 - SUSANA VIEIRA DA CUNHA CARREGARI BUCK - Nada há que atender, face à manifestação da SEBDIR/CCP, tendo em vista o parecer da PROTRAB exarado no Processo

nº 87112/07-80.

Processo nº 284853/2024-16 - MARCIA OLIVEIRA DA SILVA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73, da L.C. 1139/2021

Afastamento Participação:Congresso/Curso/Mestrado

Processo digital nr.: 282162/2024-14 - TACIANA BANDIM PEDROSA - DEFERIDO, nos termos dos artigos 56 e 78 da Lei 4623/84.

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 245915/2024-93 - CRISTIANE EUGENIA DA SILVA AMARANTE - Assunto sendo tratado pelos processos nº 53237/2002-10 e nº 84597/2012-71.

Processo nº 245894/2024-15 - CRISTIANE EUGENIA DA SILVA AMARANTE - Averbem-se 14 anos, 07 meses e 27 dias de serviços prestados como Estatutária nos períodos de 24/05/2000 a 23/08/2006 e de 24/08/2006 a 02/02/2017 nos termos dos artigos nº 79, letra "A"; porém, para efeitos de benefício, considerar 14 anos, 07 meses e 01 dia de serviços prestados como Estatutária nos períodos de 24/05/2000 a 23/08/2006 e de 24/08/2006 a 02/02/2017 nos termos dos artigos nº 156 da Lei 4623/1984.

Processo nº 207237/2024-70 - MARCIO DE SOUZA - Averbem-se 06 meses e 12 dias de serviços prestados como celetista no período de 24/04/1990 a 01/11/1990, nos termos do artigo 156 da Lei 4623/84.

Licença Sem Vencimentos

PD 204180/2025-29 #757.215 - ALEXANDRE NUNES MENDES - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 15/02/25, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84.

PD 312331/2024-02 #744.392 - FLAVIA MARIA MERIDA RAMONEDA - INDEFERIDO face a manifestação da SEACODE.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27 DE JANEIRO DE 2025

Processos nºs: 54528/2024-11 – MARIA DIVA RIBEIRO QUISSAK; **63798/2024-79** – CRISTIANE MENDES PITTA: Nada há que atender em face da manifestação da SECOP II/CCP; **69397/2024-41** – HUGO PEDRO PENTEADO GOUVEIA: DEFERIDO as férias referentes aos exercícios de 2022 e 2023, face à manifestação da SEPAG/CCP; **Processos nºs: 501/2025-54** – RENATA ALVARENGA GUERRA; **533/2025-41** – KELLY VERIDIANNE RODRIGUES ES-

TEVES: INDEFERIDO, face à manifestação da SEPAG/CCP; **888/2025-76** – MILEINE BATISTA GONZALEZ: Nada há que atender em face da manifestação da SECOP II/CCP; **1943/2025-18** – ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA: DEFERIDO as férias referentes ao exercício de 2023, face à manifestação da SEPAG/CCP; **3337/2025-19** – MARISA MENDES DE OLIVEIRA: DEFERIDO as férias referentes ao exercício de 2023, face à manifestação da SEPAG/CCP.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

O Pregoeiro comunica que o Sr. Secretário Municipal de Cultura, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13041/2024 – Processo nº 50369/2024-50**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, com fornecimento de óleos, lubrificantes e elementos filtrantes, no **gerador do Teatro Coliseu**, situada à Rua Amador Bueno, 237 – Centro – Santos/SP, durante um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite permitido pela Lei Federal nº 14.133/2021, à empresa **MANUTESP – MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**, item 01, no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Santos, 27 de janeiro de 2025.

MATHEUS FELIPE DA SILVA GAMA
PREGOEIRO

ATOS A COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO

COMUNICADO

REF. PROCESSO Nº: 68965/2024-96

A Comissão Especial e Transitória de Avaliação, situada na Rua D. Pedro II nº.25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento referente ao **Edital de Chamamento nº 002/2023, Processo Administrativo nº 57441/2022-71** para credenciamento de pessoas jurídicas previstas no artigo 6ºA, do Decreto nº 7.766, de 01 de junho de 2017, que regulamenta o art. 120, da Lei nº 4.623, de 12 de junho de 2017, interessadas na concessão de crédito pessoal e serviços mediante desconto da remuneração percebida pelo servidor público municipal, dentro da margem consignável, conforme especificações constantes do Edital, e **DECLAROU CREDENCIADA** a seguinte instituição financeira:

- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO PARANÁ / SÃO PAULO
Santos, 27 de janeiro de 2025.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO

ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca os servidores abaixo relacionados para que compareçam nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

O servidor deverá trazer atestado ou relatório médico atualizados na data agendada.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	DATA	HORÁRIO
28.092-5	ADELITA FRAGA DA SILVA ALMEIDA	SEDUC	24/02/2025	15:00
32.389-9	ADRIANA DIAS CARVALHO	SEDUC	03/02/2025	15:10
34.007-5	ANA LUCIA RODRIGUES LOPES	SEDS	24/02/2025	14:50
36.985-0	ANA PAULA DE BRITO BARROS	SEDUC	24/02/2025	15:10
25.743-6	ANA PAULA PEREIRA GUEDES COUTO PARAMES	SEDUC	24/02/2025	15:30
30.623-3	ANETE BARRETO DE OLIVEIRA	SEDUC	03/02/2025	14:50
36.864-7	ANGELICA CALCOPIETRO DUARTE	SEDUC	10/02/2025	14:50
30.187-9	ANGELITA DE LIMA COUTINHO	SMS	24/02/2025	14:40
27.088-4	ARMINDA DA CONCEICAO GONCALVES BARRIL	SEDUC	17/02/2025	15:00
36.141-0	CARLOS AUGUSTO ALVES CAPELLA	SMS	27/02/2025	09:50
13.461-9	CHRISTHIANNE ARANTES D B DOS SANTOS ALVES DA SILVA	SEDUC	10/02/2025	14:00
34.267-5	CINTHIA DE CASSIA CORREIA GOMES E SILVA	SEDUC	17/02/2025	14:00
35.493-6	CLAUDIA MORAES MATIAS	SMS	03/02/2025	14:20
18.230-3	CLAUDIO AUGUSTO DE MELO	SMS	20/02/2025	09:40
25.872-3	DANIEL RICARDO FERREIRA DE VASCONCELOS	SEFIN	10/02/2025	15:00
31.120-9	DIVACI VIANA DE OLIVEIRA	SEDUC	24/02/2025	14:20
32.789-0	EDINEIA ALONSO XAVIER	SEDUC	27/02/2025	10:00
28.618-7	ELIANA LOPES	SEDUC	17/02/2025	14:10
33.584-4	ELIANE MACIEL	SEDUC	20/02/2025	10:00
35.684-0	FABRICIO GOMES DOS SANTOS	SMS	24/02/2025	14:10

30.768-6	FLAVIA FERREIRA ANDREOLI BISPO DA COSTA	SEDUC	10/02/2025	14:10
20.313-3	HAMILTON GOMES DA SILVA	SEMAM	24/02/2025	15:20
31.496-3	HAROLDO DA SILVA SANTOS	SEPREF	24/02/2025	14:30
20.097-2	JEFERSON DANTAS RIBEIRO	SEDS	03/02/2025	15:00
27.721-0	JOYCE ALVES MUNHOZ DE MOURA SERDERA	SEDS	03/02/2025	14:30
25.993-7	JULIANA PUJOL REQUEJO	SEDUC	17/02/2025	14:40
22.466-7	LAURECY DOS SANTOS	SMS	17/02/2025	15:10
35.235-1	LOURIVAL PEREIRA GUIMARÃES	SEPREF	27/02/2025	09:30
22.034-3	LUCIA HELENA LOPES COELHO	SEDUC	24/02/2025	14:00
28.096-6	LUCIA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA	SEDUC	10/02/2025	15:20
25.768-3	LUIS CLAUDIO MOREIRA	SEDUC	20/02/2025	09:50
27.364-9	LUIZ ALBERTO CAIRIAC	SESEG	17/02/2025	14:50
26.168-5	MARCIA KAZUMI TAKEDA DE OLIVEIRA	SMS	10/02/2025	15:10
32.412-9	MARCIA MARQUES DOS SANTOS	SEDUC	10/02/2025	14:20
27.696-4	MARCOS ROGERIO GONÇALVES	SEDUC	20/02/2025	10:10
31.598-6	MARILEIDE ARAUJO DE ALENCAR CLEMENTE	SEDUC	10/02/2025	14:40
31.155-5	MERCEDES DE OLIVEIRA LOUREIRO MODESTO	SEDUC	03/02/2025	14:40
29.541-0	PATRICIA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GARCIA	SMS	27/02/2025	09:40
28.594-0	PAULA ABREU DA SILVA LEAL	SECC	20/02/2025	09:30
33.215-5	PRISCILA GREICE DOS SANTOS CABRAL	SEDS	03/02/2025	15:20
14.313-1	RILDO ALVES DE LIMA	SEPREF	03/02/2025	14:00
17.732-9	ROBERTO GONZALEZ DE OLIVEIRA	SECULT	17/02/2025	14:20
30.419-6	ROCHELLE LOPES SANTOS DINIZ	SMS	17/02/2025	15:20

35.564-4	SONIA APARECIDA DE SOUZA CALDAS ALVES	SMS	03/02/2025	15:30
36.330-9	SONIA MARIA TAKEMOTO FERNANDES VIANA DOS SANTOS	SMS	03/02/2025	14:10
27.514-9	VANESSA DA SILVA TEIXEIRA	SEDUC	10/02/2025	14:30

SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM

A Seção de Perícias Médicas convoca o servidor abaixo relacionado para que compareça nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	DATA	HORÁRIO
20.951-0	GERVAK FERREIRA LIMA JUNIOR	SEDS	20/02/2025	10H20

SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM



PROCURADORIA GERAL

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EDITAL de Citação de ANTONIO FORTES GUERREIRO, CPF Nº 130.516.078-94, ADALBERTO FORTES GUERREIRO, CPF Nº 254.941.418-70, e KATIA FORTES GUERREIRO, CPF Nº 232.019.928-44, representada por sua mãe ANA MARIA FORTES GUERREIRO, CPF Nº 134.041.288-85, que se encontram em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos da Execução Fiscal nº 1512220-26.2017.8.26.0562, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra ANTONIO FORTES GUERREIRO, CPF Nº 130.516.078-94, ADALBERTO FORTES GUERREIRO, CPF Nº 254.941.418-70, e KATIA FORTES GUERREIRO, CPF Nº 232.019.928-44, representada por sua mãe ANA MARIA FORTES GUERREIRO, CPF Nº 134.041.288-85, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotados todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica de **ANTONIO FORTES GUERREIRO, CPF Nº 130.516.078-94, ADALBERTO FORTES GUERREIRO, CPF Nº 254.941.418-70, e KATIA FORTES GUERREIRO, CPF Nº 232.019.928-44, representada por sua mãe ANA MARIA FORTES GUERREIRO, CPF Nº 134.041.288-85, citado (a) conforme disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980, e no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a IPTU/TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, ano base 2016 e exercício de 2016 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 6217/2017, Execução Fiscal nº 1512220-26.2017.8.26.0562, valor 7.718,04 em JANEIRO DE 2025, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

Processo n.º 002494 / 2025 - 61
NIKISON GIMENEZ DE LIMA – Idas anuladas.

PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

Processo n.º 015074 / 2024 - 28
CIBELE LAURINDO VILELA – Providência adotada.

PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL



SECRETARIA DE CULTURA

ATOS DO DIRETOR DE EVENTOS

Processo: 22142/2024 - 42
Requerente: MINHA ME DIGITAL
Atividade: Ação Promocional
Data: 29/01/2025 até 10/05/2025
Local: Orla da praia, Praça Alm. Gago Coutinho,
Emissário Submarino e Av. Afonso Schmidt.
Horário: 08h00 às 20h00

A vista dos elementos dos autos, em atendimento ao Decreto 6889/14: DEFIRO o pedido formulado.

VINICIUS CESAR SERGIO
DIRETOR DE EVENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



SECRETARIA DE GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE BAIRRO** –

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO AMPLO 2025

Ref.: Processo nº (5165/2025-36)

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE BENEFICENTE E MELHORAMENTOS DO BAIRRO AREIA BRANCA

Justifico a presente dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, e a Sociedade Beneficente e Melhoramentos do Bairro Areia Branca, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, selecionada pela votação popular no Orçamento Participativo Amplo 2025, com o projeto Atendimento Terapêutico Psicopedagógico Infanto-Juvenil, com objetivos voltados ao desenvolvimento de programas sociais, culturais, recreativos e esportivos de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 58.269.424/0001-36, com sede na Rua Tomoichi Kobuchi, 264, Areia Branca, Santos-SP, fundamentada conforme abaixo:

- o Art. 1º da Lei Municipal nº 644 de 14 de fevereiro de 1990, alterada pela Lei nº 4.360, de 14 de novembro de 2023 autoriza a Prefeitura Municipal de Santos a consignar anualmente no orçamento dotação própria para subvencionar sociedades e associações de melhoramentos de bairros e morros, e centros comunitários dos conjuntos residenciais da COHAB e do BNH situados no Município;

- o Art. 31. Inciso II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público, na hipótese de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, neste caso, a Lei Orçamentária Anual, nº 4.594/2024.

- o Art. 16, IV, do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016 estabelece que não se realizará chamamento público nas hipóteses de inexigibilidade previstas no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- O Art. 1º do Decreto Municipal (Concessão) nº 10.676 de 17 de janeiro de 2025 estabelece que o Município de Santos concederá subvenção às entidades de bairro, sediadas no Município, selecionadas no Orçamento Participativo Amplo 2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990 e da Portaria nº 01/2024 – SEGOV e OTC.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 24 janeiro de 2025.

FÁBIO ALEXANDRE FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE BAIRRO – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO AMPLO 2025

Ref.: Processo nº (abrir 5187/2025-79)

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO MORRO DO PACHECO

Justifico a presente dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, e a Associação Comunitária de Moradores do Morro do Pacheco, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, selecionada pela votação popular no Orçamento Participativo Amplo 2025, com o Projeto Bom de Dança, com objetivos voltados ao desenvolvimento de programas sociais, culturais, recreativos e esportivos de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 49.561.455/0001-75, com sede na Rua E nº 1760, Morro do Pacheco, Santos-SP, fundamentada conforme abaixo:

- o Art. 1º da Lei Municipal nº 644 de 14 de fevereiro de 1990, alterada pela Lei nº 4.360, de 14 de novembro de 2023 autoriza a Prefeitura Municipal de Santos a consignar anualmente no orçamento dotação própria para subvencionar sociedades e associações de melhoramentos de bairros e morros, e centros comunitários dos conjuntos residenciais da COHAB e do BNH situados no Município;

- o Art. 31. Inciso II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público, na hipótese de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, neste caso, a Lei Orçamentária Anual, nº 4.594/2024

- o Art. 16, IV, do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016 estabelece que não se realizará chamamento público nas hipóteses de inexigibilidade previstas no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- O Art. 1º do Decreto Municipal (Concessão) nº 10.676 de 17 de janeiro de 2025 estabelece que o Município de Santos concederá subvenção às entidades de bairro, sediadas no Município, selecionadas no Orçamento Participativo Amplo 2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990 e da Portaria nº 01/2024 – SEGOV e OTC.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 24 janeiro de 2025.

FÁBIO ALEXANDRE FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE BAIRRO –
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO AMPLO 2025**

Ref.: Processo nº (abrir 5188/2025-31)

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PIRATININGA

Justifico a presente dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, e a Associação de Moradores do Jardim Piratininga, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, selecionada pela votação popular no Orçamento Participativo Amplo 2025, com o projeto Futebol Social do Jardim Piratininga, com objetivos voltados ao desenvolvimento de programas sociais, culturais, recreativos e esportivos de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 47.984.152/0001-30, com sede na Rua dos Portugueses, 83, Jd. Piratininga, Santos-SP, fundamentada conforme abaixo:

- o Art. 1º da Lei Municipal nº 644 de 14 de fevereiro de 1990, alterada pela Lei nº 4.360, de 14 de novembro de 2023 autoriza a Prefeitura Municipal de Santos a consignar anualmente no orçamento dotação própria para subvencionar sociedades e associações de melhoramentos de bairros e morros, e centros comunitários dos conjuntos residenciais da COHAB e do BNH situados no Município;

- o Art. 31. Inciso II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público, na hipótese de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, neste caso, a Lei Orçamentária Anual, nº 4.594/2024

- o Art. 16, IV, do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016 estabelece que não se realizará chamamento público nas hipóteses de inexigibilidade previstas no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- O Art. 1º do Decreto Municipal (Concessão) nº 10.676 de 17 de janeiro de 2025 estabelece que o Município de Santos concederá subvenção às entidades de bairro, sediadas no Município, selecionadas no Orçamento Participativo Amplo 2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990 e da Portaria nº 01/2024 – SEGOV e OTC.

O presente termo, sob a forma de extrato, de-

verá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 24 janeiro de 2025.

FÁBIO ALEXANDRE FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE BAIRRO –
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO AMPLO 2025**

Ref.: Processo nº (abrir 5190/2025-83)

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO DA POMPÉIA

Justifico a presente dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, e a Sociedade de Melhoramentos do Bairro da Pompéia, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, selecionada pela votação popular no Orçamento Participativo Amplo 2025, com o projeto Pompeia Cultura e Esportes para todos, com objetivos voltados ao desenvolvimento de programas sociais, culturais, recreativos e esportivos de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.329.385/0001-23, com sede na Rua Euclides da Cunha, 288 Alto, Pompeia, Santos-SP, fundamentada conforme abaixo:

- o Art. 1º da Lei Municipal nº 644 de 14 de fevereiro de 1990, alterada pela Lei nº 4.360, de 14 de novembro de 2023 autoriza a Prefeitura Municipal de Santos a consignar anualmente no orçamento dotação própria para subvencionar sociedades e associações de melhoramentos de bairros e morros, e centros comunitários dos conjuntos residenciais da COHAB e do BNH situados no Município;

- o Art. 31. Inciso II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público, na hipótese de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, neste caso, a Lei Orçamentária Anual, nº 4.594/2024

- o Art. 16, IV, do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016 estabelece que não se realizará chamamento público nas hipóteses de inexigibilidade previstas no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- O Art. 1º do Decreto Municipal (Concessão) nº 10.676 de 17 de janeiro de 2025 estabelece que o Município de Santos concederá subvenção às entidades de bairro, sediadas no Município, selecionadas no Orçamento Participativo Amplo 2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Municipal nº 644, de

14 de fevereiro de 1990 e da Portaria nº 01/2024 – SEGOV e OTC.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 24 janeiro de 2025.

FÁBIO ALEXANDRE FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE BAIRRO –
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO AMPLO 2025**

Ref.: Processo nº (5191/2025-46)

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DA VILA SÃO JORGE

Justifico a presente dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, e a Sociedade de Melhoramentos da Vila São Jorge, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, selecionada pela votação popular no Orçamento Participativo Amplo 2025, com o projeto Karate e Kobudo para todos na Zona Noroeste, com objetivos voltados ao desenvolvimento de programas sociais, culturais, recreativos e esportivos de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 49.955.032/0001-30, com sede na Avenida Francisco Ferreira Canto, 315, Vila São Jorge, Santos-SP, fundamentada conforme abaixo:

- o Art. 1º da Lei Municipal nº 644 de 14 de fevereiro de 1990, alterada pela Lei nº 4.360, de 14 de novembro de 2023 autoriza a Prefeitura Municipal de Santos a consignar anualmente no orçamento dotação própria para subvencionar sociedades e associações de melhoramentos de bairros e morros, e centros comunitários dos conjuntos residenciais da COHAB e do BNH situados no Município;

- o Art. 31. Inciso II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público, na hipótese de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, neste caso, a Lei Orçamentária Anual, nº 4.594/2024

- o Art. 16, IV, do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016 estabelece que não se realizará chamamento público nas hipóteses de inexigibilidade previstas no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- O Art. 1º do Decreto Municipal (Concessão) nº 10.676 de 17 de janeiro de 2025 estabelece que o Município de Santos concederá subvenção às entidades de bairro, sediadas no Município, selecionadas no Orçamento Participativo Amplo 2025,

nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990 e da Portaria nº 01/2024 – SEGOV e OTC.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 24 janeiro de 2025.

FÁBIO ALEXANDRE FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE BAIRRO – OR-
ÇAMENTO PARTICIPATIVO AMPLO 2025**

Ref.: Processo nº (5192/2025-17)

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DA VILA SÃO JORGE

Justifico a presente dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, e a Sociedade de Melhoramentos da Vila São Jorge, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, selecionada pela votação popular no Orçamento Participativo Amplo 2025, com o projeto Sai da Rua Muleke, com objetivos voltados ao desenvolvimento de programas sociais, culturais, recreativos e esportivos de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 49.955.032/0001-30, com sede na Avenida Francisco Ferreira Canto, 315, Vila São Jorge, Santos-SP, fundamentada conforme abaixo:

- o Art. 1º da Lei Municipal nº 644 de 14 de fevereiro de 1990, alterada pela Lei nº 4.360, de 14 de novembro de 2023 autoriza a Prefeitura Municipal de Santos a consignar anualmente no orçamento dotação própria para subvencionar sociedades e associações de melhoramentos de bairros e morros, e centros comunitários dos conjuntos residenciais da COHAB e do BNH situados no Município;

- o Art. 31. Inciso II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público, na hipótese de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, neste caso, a Lei Orçamentária Anual, nº 4.594/2024.

- o Art. 16, IV, do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016 estabelece que não se realizará chamamento público nas hipóteses de inexigibilidade previstas no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- O Art. 1º do Decreto Municipal (Concessão) nº 10.676 de 17 de janeiro de 2025 estabelece que

o Município de Santos concederá subvenção às entidades de bairro, sediadas no Município, selecionadas no Orçamento Participativo Amplo 2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990 e da Portaria nº 01/2024 – SEGOV e OTC.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 24 janeiro de 2025.

FÁBIO ALEXANDRE FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE BAIRRO –
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO AMPLO 2025**

Ref.: Processo nº (5193/2025-71)

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DA VILA PANTANAL

Justifico a presente dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, e a Sociedade de Melhoramentos da Vila Pantanal, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, selecionada pela votação popular no Orçamento Participativo Amplo 2025, com o projeto Cine da Vila Promovendo Cultura e Conexão, com objetivos voltados ao desenvolvimento de programas sociais, culturais, recreativos e esportivos de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 13.666.859/0001-86, com sede na Rua Um, S/Nº, Vila Pantanal, Santos-SP, fundamentada conforme abaixo:

- o Art. 1º da Lei Municipal nº 644 de 14 de fevereiro de 1990, alterada pela Lei nº 4.360, de 14 de novembro de 2023 autoriza a Prefeitura Municipal de Santos a consignar anualmente no orçamento dotação própria para subvencionar sociedades e associações de melhoramentos de bairros e morros, e centros comunitários dos conjuntos residenciais da COHAB e do BNH situados no Município;

- o Art. 31. Inciso II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público, na hipótese de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, neste caso, a Lei Orçamentária Anual, nº 4.594/2024

- o Art. 16, IV, do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016 estabelece que não se realizará chamamento público nas hipóteses de inexigibilidade previstas no Art. 31 da Lei Federal

nº 13.019/2014.

- O Art. 1º do Decreto Municipal (Concessão) nº 10.676 de 17 de janeiro de 2025 estabelece que o Município de Santos concederá subvenção às entidades de bairro, sediadas no Município, selecionadas no Orçamento Participativo Amplo 2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990 e da Portaria nº 01/2024 – SEGOV e OTC.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 24 janeiro de 2025.

FÁBIO ALEXANDRE FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE BAIRRO –
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO AMPLO 2025**

Ref.: Processo nº (5194/2025-34)

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DA VILA PANTANAL

Justifico a presente dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, e a Sociedade de Melhoramentos da Vila Pantanal, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, selecionada pela votação popular no Orçamento Participativo Amplo 2025, com o projeto Guerreiros da Vila – Mudando Vidas através do Taekwondo, com objetivos voltados ao desenvolvimento de programas sociais, culturais, recreativos e esportivos de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 13.666.859/0001-86, com sede na Rua Um, S/Nº, Vila Pantanal, Santos-SP, fundamentada conforme abaixo:

- o Art. 1º da Lei Municipal nº 644 de 14 de fevereiro de 1990, alterada pela Lei nº 4.360, de 14 de novembro de 2023 autoriza a Prefeitura Municipal de Santos a consignar anualmente no orçamento dotação própria para subvencionar sociedades e associações de melhoramentos de bairros e morros, e centros comunitários dos conjuntos residenciais da COHAB e do BNH situados no Município;

- o Art. 31. Inciso II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público, na hipótese de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, neste caso, a Lei Orçamentária Anual, nº 4.594/2024.

- o Art. 16, IV, do Decreto Municipal nº 7.585 de

10 de novembro de 2016 estabelece que não se realizará chamamento público nas hipóteses de inexigibilidade previstas no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- O Art. 1º do Decreto Municipal (Concessão) nº 10.676 de 17 de janeiro de 2025 estabelece que o Município de Santos concederá subvenção às entidades de bairro, sediadas no Município, selecionadas no Orçamento Participativo Amplo 2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990 e da Portaria nº 01/2024 – SEGOV e OTC.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 24 janeiro de 2025.

FÁBIO ALEXANDRE FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE BAIRRO –
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO AMPLO 2025**

Ref.: Processo nº (5195/2025-05)

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DA VILA PANTANAL

Justifico a presente dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, e a Sociedade de Melhoramentos da Vila Pantanal, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, selecionada pela votação popular no Orçamento Participativo Amplo 2025, com o projeto “Metendo a Colher” - Acolhendo e Transformando Mulheres Fortes, com objetivos voltados ao desenvolvimento de programas sociais, culturais, recreativos e esportivos de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 13.666.859/0001-86, com sede na Rua Um, S/Nº, Vila Pantanal, Santos-SP, fundamentada conforme abaixo:

- o Art. 1º da Lei Municipal nº 644 de 14 de fevereiro de 1990, alterada pela Lei nº 4.360, de 14 de novembro de 2023 autoriza a Prefeitura Municipal de Santos a consignar anualmente no orçamento dotação própria para subvencionar sociedades e associações de melhoramentos de bairros e morros, e centros comunitários dos conjuntos residenciais da COHAB e do BNH situados no Município;

- o Art. 31. Inciso II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público, na hipótese de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identi-

cada expressamente a entidade beneficiária, neste caso, a Lei Orçamentária Anual, nº 4.594/2024

- o Art. 16, IV, do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016 estabelece que não se realizará chamamento público nas hipóteses de inexigibilidade previstas no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- O Art. 1º do Decreto Municipal (Concessão) nº 10.676 de 17 de janeiro de 2025 estabelece que o Município de Santos concederá subvenção às entidades de bairro, sediadas no Município, selecionadas no Orçamento Participativo Amplo 2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990 e da Portaria nº 01/2024 – SEGOV e OTC.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 24 janeiro de 2025.

FÁBIO ALEXANDRE FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE BAIRRO –
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO AMPLO 2025**

Ref.: Processo nº (5196/2025-60)

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DA VILA PANTANAL

Justifico a presente dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, e a Sociedade de Melhoramentos da Vila Pantanal, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, selecionada pela votação popular no Orçamento Participativo Amplo 2025, com o projeto Raízes da Vila – Capoeira na Periferia, com objetivos voltados ao desenvolvimento de programas sociais, culturais, recreativos e esportivos de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 13.666.859/0001-86, com sede na Rua Um, S/Nº, Vila Pantanal, Santos-SP, fundamentada conforme abaixo:

- o Art. 1º da Lei Municipal nº 644 de 14 de fevereiro de 1990, alterada pela Lei nº 4.360, de 14 de novembro de 2023 autoriza a Prefeitura Municipal de Santos a consignar anualmente no orçamento dotação própria para subvencionar sociedades e associações de melhoramentos de bairros e morros, e centros comunitários dos conjuntos residenciais da COHAB e do BNH situados no Município;

- o Art. 31. Inciso II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 estabelece que será considerado

inexigível o chamamento público, na hipótese de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, neste caso, a Lei Orçamentária Anual, nº 4.594/2024.

- o Art. 16, IV, do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016 estabelece que não se realizará chamamento público nas hipóteses de inexigibilidade previstas no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- O Art. 1º do Decreto Municipal (Concessão) nº 10.676 de 17 de janeiro de 2025 estabelece que o Município de Santos concederá subvenção às entidades de bairro, sediadas no Município, selecionadas no Orçamento Participativo Amplo 2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990 e da Portaria nº 01/2024 – SEGOV e OTC.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 24 janeiro de 2025.

FÁBIO ALEXANDRE FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e sustentabilidade torna público que, em relação a solicitação nº 657003, cujo(a) interessado(a) é, Db Wooding Ltda, deverá ser acessado o sistema a fim de promover atendimento ao solicitado, via link encaminhado por e-mail

A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade torna público que, em relação a solicitação nº 681275, cujo(a) interessado(a) é GRAFICA CANAL SETE DE SANTOS LTDA, deverá ser acessado o sistema a fim de promover atendimento ao solicitado, via link encaminhado por e-mail.

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 204602/2025-48 - CANDIDA ALMEIDA SANTOS: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 203435/2025-72 - BUNGE ALIMENTOS S.A.: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 202506/2025-83 - BRANQS AUTOMAÇÃO LTDA - EPP: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 320039/2024-28 - S. MURILO DE ANDRADE - GRAFICA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

ATOS DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 06/2025-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 68763/2024-71 – DUPLIMAQ PORTURARIA LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação a fim de apresentar bacias de contenção de vazamentos para os tambores de óleo lubrificantes armazenados no local, coleta e destinação dos resíduos de Classe I (perigosos) por empresas especializadas e dotadas de CADRI e providenciar a destinação correta das embalagens (galões) vazias de óleo lubrificante. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 29469/2024-44 – NATALIA LARA CHAGAS WARZEE DOS SANTOS a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação a fim de apresentar documento que comprove a retirada do CNAE 56.11-2-05 (atividade com entretenimento) do CNPJ e comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 8450/2020-02 – NEOMAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS a contatar esta Seção, através do e-mail selam@

santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação a fim de apresentar Licença de Operação emitida pela CETESB, em razão da atividade secundária de CNAE 22.19-6-00, comprovar destinação ambientalmente correta do material reciclável segregado na empresa e prestar esclarecimentos referentes a atividade licenciável de CNAE 28.69-1-00. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 66672/2024-47 – JANAINA PALMIERI DA RESSURREIÇÃO a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação a fim de apresentar certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96, comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000 e laudo de pressão sonora em atendimento à NBR 10151:2019 e à Portaria 01/2023 – GAB-SEMAM. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 68322/2024-14 – WL LAVANDERIA LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação a fim de apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água (SABESP) e Licença Ambiental de Operação ou Certificado de Dispensa da mesma, quando da inclusão da atividade licenciável CNAE 9601-7/03. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 31868/2021-50 – AGM COMERCIAL EIRELI a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação a fim de apresentar certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em reco-

mendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 62454/2021-81 – DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação a fim de apresentar certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 29914/2018-37 – JOSE RODRIGUES FERNANDES a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação a fim de apresentar certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 8093/2024-52 – DBOA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação a fim de apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água (SABESP) e cadastro como grande gerador comercial em atendimento à LC 952/2016. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 56465/2022-02 – DOS REIS E RAHMAN ATIVIDADES MEDICAS LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação a fim de promover regularização do CNPJ. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/01/2025

Processo nº 59.161/2024-88 – LUIZ FERNANDO GRILO CARDOSO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/01/2025

Processo nº 47.456/2022-12 – THIAGO SANTOS ARAÚJO: Tendo em vista o informado pela SEFISCAM, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos, com anuência da COCAMBI, torna nulo o parecer técnico nº 0499/2022 - RSCC - SEGRESI e indefere o PGRSCC apresentado.

Processo nº 70.367/2024-87 – DIEGO COSTA ROZO GUIMARÃES: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 69.080/2024-12 – ENGEPLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 70.407/2024-08 – LEONARDO BORGES FERNANDES: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 67.139/2024-84 – JOSE MARIA DE MACEDO FILHO: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 68.813/2024-48 – ANDRÉ LUIZ DA SILVA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 69.205/2024-88 – MAURO GOMES ARAUJO: Indeferido, o Plano de Gerenciamento

de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 69.326/2024-01 – SIDNEY FERREIRA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 40.052/2021-44 – READY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 68.991/2024-04 – NILZA MARIA RODRIGUES SANTOS: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 66.747/2024-44 – ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 67.990/2024-06 – RICARDO ALVAREZ: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 47.354/2024-12 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 2.302/2024-18 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 38.472/2024-40 – OTAVIO AUGUSTO

TOBIAS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 38.465/2024-84 – OTAVIO AUGUSTO TOBIAS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 38.469/2024-35 – OTAVIO AUGUSTO TOBIAS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 25.386/2023-96 – JOÃO BATISTA GALVÃO DE AZEVEDO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 42.798/2024-81 – ESPON IMÓVEIS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 42.801/2024-93 – ESPON IMÓVEIS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 2.653/2025-73 – MARIM GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA: DEFERIDO; fica o requerente autorizado a prestar serviços de coleta, transporte, destinação e/ou disposição final de resíduos secos e úmidos recicláveis e resíduos especiais aos grandes geradores comerciais.

Processo nº 62.803/2024-71 – FILIAL BAR E RESTAURANTE LTDA - ME: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 – DEFERIDO.



**SECRETARIA DE
OBRAS
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 033/2025 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta Cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), por meio da Intimação Nº 172.740-B, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, EDIFÍCIO LINS DE VASCONCELOS, situado à Rua GALEÃO CARVALHAL, Nº 41, deverá apresentar Laudo de Vistoria Técnica atualizado do edifício em cumprimento ao determinado nos artigos 1º e 4º da L.C. Nº 441/01. Sob pena de multa no valor de R\$ 1.967,23. Processo Nº 4596/2025-11.

Santos, 24 de janeiro de 2025.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT.**

EDITAL Nº 034/2025 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, tor-

na público para todos os efeitos que, nesta Cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), por meio da Intimação Nº 172.742-B, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLAUDIA VALERIA, situado à Rua Governador Pedro de Toledo, Nº 9, deverá apresentar Laudo de Vistoria Técnica atualizado do edifício em cumprimento ao determinado nos artigos 1º e 4º da L.C. Nº 441/01. Sob pena de multa de R\$ 1.967,23. Processo Nº 4593/2025-14.

Santos, 24 de janeiro de 2025.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 035/2025 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta Cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), por meio da Intimação Nº 176984-B, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, COND. EDIF. PRAIAMAR, situado à Rua Olavo Bilac, Nº 25, a apresentar nesta PMS o laudo técnico de Vistoria conforme os artigos 1º e 4º da L.C. Nº 441/01, sob penalidade do art 4º e 2º da L.C. 441/01. Incluir medição de desaprumo. Processo Nº 40587/2020-71.

Santos, 24 de janeiro de 2025.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 036/2025 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta Cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), por meio da Intimação Nº 58635-B, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ESPÓLIO DE MARINA FERREIRA MONTEIRO, ESPÓLIO DE OVÍDIO MONTEIRO ALONSO, LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO FERREIRA, MARIA ALICE MARINHO MONTEIRO, ESPÓLIO DE MÁRCIA FERNANDES MONTEIRO, LUCÍLIA CORREA COUTO, JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, CRISTINA CORREA COUTO, ROSANA CORREA COUTO, FABIANA CORREA LEMOS, NEIDE PACHECO DA SILVA, situado à Rua Carvalho de Mendonça, Nº 375/377, a apresentar nesta PMS o laudo técnico de Vistoria conforme os artigos 1º e 4º da L.C. Nº 441/01, sob penalidade do art 4º e 2º da L.C. 441/01. Incluir medição de desaprumo. Processo Nº 14982/2019-64.

Santos, 24 de janeiro de 2025.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 037/2025 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e

Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação Nº 172.625-B, no prazo de 08 (oito) dias, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FORTALEZA, situado (a) à Rua Iguape, Nº 525, a protocolizar a comunicação dos serviços apontados no Laudo Técnico, apresentado sob o proc. nº 069023/2023-90 conforme Artigo 3º § 3º da L.C. 441/01, sob penalidade do art. 7º. Sujeito a multa no valor de R\$ 1.967,23. Processo Nº 4597/2025-75.

Santos, 24 de janeiro de 2025.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 038/2025 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação Nº 172.743-B, no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EULÁLIA MAJORIBAS 2, situado (a) à Rua Dr. Estácio Correia, Nº 44, a protocolizar a comunicação de serviços a serem executados, **conforme apontados no Laudo** de Vistoria Técnica do edifício, apresentado na PMS através do P.A. 72001/2023-25, atendendo ao Artigo 3º da L.C. 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.967,23. Processo Nº 4592/2025-51.

Santos, 24 de janeiro de 2025.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 039/2025 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação Nº 172.744-B, no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO PRÍNCIPE, situado (a) à Rua Alexandre Martins, Nº 30, a protocolizar a comunicação de serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do edifício, apresentado na PMS através do processo 57775/2024-99, atendendo ao art. 3º da L.C. 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.967,23. Processo Nº 53050/2024-02.

Santos, 27 de janeiro de 2025.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 040/2025 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) atra-

vés da Intimação Nº 157.293-B, no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EMÍLIA FARINA, situado (a) à Rua Álvaro Alvim, Nº 19, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do edifício, apresentado na Prefeitura através do processo 22416/2023-49, atendendo ao estabelecido no artigo 3º parágrafo 3º da L.C. 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.967,23. Processo Nº 50782/2012-62.

Santos, 27 de janeiro de 2025.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 041/2025 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação Nº 177.667-B, no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ELDO-RADO, situado (a) à Avenida Affonso Penna, Nº 535, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do edifício, apresentado na Prefeitura através do processo 066027/2023-34, atendendo ao estabelecido no artigo 3º parágrafo 3º da L.C. 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52. Processo Nº 48741/2024-86.

Santos, 27 de janeiro de 2025.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 042/2025 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação Nº 177.664-B, no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AMOARAS, situado (a) à Rua Paraná, Nº 139, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do edifício, apresentado na Prefeitura através do processo 060544/2023-63, atendendo ao estabelecido no artigo 3º parágrafo 3º da L.C. 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52. Processo Nº 48739/2024-34.

Santos, 27 de janeiro de 2025.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 043/2025 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de

Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação Nº 177.657-B, no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANDREA FLAVIA, situado (a) à Avenida Marechal Floriano Peixoto, Nº 200, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do edifício, apresentado na Prefeitura através do processo 058062/2023-80, atendendo ao estabelecido no artigo 3º parágrafo 3º da L.C. 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52. Processo Nº 48734/2024-11.

Santos, 27 de janeiro de 2025.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº 679213 - APROVA SANTOS: profissional: ROBERTO CORREA SAVIELLO, proprietário: MCI EXCLUSIVE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA. Comunique-se o profissional

Processo nº 704290 - APROVA SANTOS: profissional: PAULO ROBERTO BRUMATTI. PROCESSO DEFERIDO



ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

COMUNICADO

A Agente de Contratação comunica que o **Pregão Eletrônico nº 15.001/2025 - Processo nº 41.643/2024-17**, cujo objeto é a aquisição visando ao fornecimento de MEDICAMENTO para atendimento de MANDANDOS JUDICIAIS, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, resultou **FRACASSADO**.

Santos, 27 de janeiro de 2025.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS

COMUNICADO

A Agente de Contratação comunica que o **Pre-**

gão Eletrônico nº 15.230/2024 - Processo n.º 41.227/2024-74, cujo objeto é a aquisição de CADEIRA DE RODAS ADAPTADA PARA SUBIR E DESCER ESCADAS, para ser utilizado pela Seção de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, resultou **FRACASSADO**.

Santos, 27 de janeiro de 2025.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.213/2024
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 011.839/2024-41

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas - Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar - sala 1407 - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA - EPP

Lote 1

Item 1.1: CURETA PERIODONTAL 11-12 GRACEY

Quantidade Estimada : 140 unidades

Preço Unitário : R\$ 19,00

Marca/Fabricante : ABC

Valor total do item 1.1 : R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)

Item 1.2: CURETA PERIODONTAL 13-14 GRACEY

Quantidade Estimada : 140 unidades

Preço Unitário : R\$ 19,00

Marca/Fabricante : ABC

Valor total do item 1.2 : R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)

Item 1.3: CURETA PERIODONTAL 17-18 GRACEY

Quantidade Estimada : 170 unidades

Preço Unitário : R\$ 19,00

Marca/Fabricante : ABC

Valor total do item 1.3 : R\$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais)

Item 1.4: CURETA PERIODONTAL 5-6 GRACEY

Quantidade Estimada : 140 unidades

Preço Unitário : R\$ 19,00

Marca/Fabricante : ABC

Valor total do item 1.4 : R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)

Valor total do lote 1 : R\$ 11.210,00 (onze mil, duzentos e dez reais)

COMPEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - EPP

Lote 2: FIO DENTAL - 50 METROS

Quantidade Estimada : 250.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,87

Marca/Fabricante : ALGDENTAL

Valor total do lote 2 : R\$ 217.500,00
(duzentos e dezessete mil e quinhentos reais)

Lote 3: FIO DENTAL - 50 METROS

Quantidade Estimada : 83.333 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,87

Marca/Fabricante : ALGDENTAL

Valor total do lote 3 : R\$ 72.499,71
(setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)

TW SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP

Lote 4:

Item 4.1: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M

Quantidade Estimada : 1.350 rolos

Preço Unitário : R\$ 17,71

Marca/Fabricante : HOSPFLEX

Valor total do item 4.1 : R\$ 23.908,50 (vinte e três mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos)

Item 4.2: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 90MM X 260MM

Quantidade Estimada : 13.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,27

Marca/Fabricante : PACK GC

Valor total do item 4.2 : R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais)

Valor total do lote 4 : R\$ 27.418,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

Lote 5:

Item 5.1: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M

Quantidade Estimada : 450 rolos

Preço Unitário : R\$ 17,71

Marca/Fabricante : HOSPFLEX

Valor total do item 5.1 : R\$ 7.969,50 (sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item 5.2: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 90MM X 260MM

Quantidade Estimada : 4.333 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,27

Marca/Fabricante : PACK GC

Valor total do item 5.2 : R\$ 1.169,91 (mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)

Valor total do lote 5: R\$ 9.139,41 (nove mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e um centavos)

Santos, 27 de janeiro de 2025.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

PROCESSO Nº 16985/2023-18 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

ASSUNTO: RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOR RECURSO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DO ABC.

A Comissão Especial de Seleção, situada na Rua Amador Bueno nº 333, Sala 1.401, Centro, Santos/SP, TORNA PÚBLICO que a Organização Social FUNDAÇÃO DO ABC, inscrita no CNPJ sob o nº 57.571.275/0001-00, renunciou expressamente do direito de interpor recurso em face da decisão desta Comissão Especial de Seleção, publicada no dia 27-01-2025, no Diário Oficial de Santos, que declarou vencedora do referido Chamamento Público a Organização Social INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 44.563.716/0001-72.

Santos, 27 de janeiro de 2025.

MARCO SERGIO NEVES DUARTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE
SELEÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO **RESULTADO DO JULGAMENTO DO** **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024.**

PROCESSO Nº 16985/2023-18

Fica retificada a publicação realizada em 27-01-2025, na página 31 do Diário Oficial de Santos, para constar que o número correto do CNPJ da Organização Social INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE é 44.563.716/0001-72 em vez de 57.571.275/0001-00, como fora publicado por erro material, erro este que não altera o resultado do referenciado Chamamento Público.

Santos, 27 de janeiro de 2025.

MARCO SERGIO NEVES DUARTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE
SELEÇÃO

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 202790/2025-89 - LUIZ FORMENTIN - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 202399/2025-75 - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE S.PAULO - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 320040/2024-15 - CLINICA ODONTOLOGICA VICHENZA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 319753/2024-73 - LABORATORIO EXAME EHRLICH LTDA SERV.ANALISES CLINI - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 316456/2024-11 - CARLOS FORTUNATO ALVES - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 312881/2024-03 - ROSANA GIANNICO - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 312333/2024-20 - L M BARBOSA EPP - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 310308/2024-10 - DANIEL PEREIRA DA SILVA - LIMPADORA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 287761/2024-06 - ROBERTA VENEZIANI ZOGAIB-ME - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Encerrou as atividades.

PROCESSO DIGITAL Nº 255037/2024-41 - SOC. DE AMOR A CRIANÇA ARCANJO RAFAEL - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DO
CEMITÉRIO DA FILOSOFIA****EDITAL Nº 01/2025**

Faço público que os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo relacionadas abaixo, deverão comparecer na Administração do Cemitério da Filosofia, no prazo de (30) trinta dias a contar da data de publicação deste, para tratativa referente ao vencimento das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 – ...

§ 3º - Findo o prazo de/ uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria das Prefeituras Regionais, autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, através dos telefones (13) 3296-1510 e/ou 3296-3447, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Adultos em Carneiro de Muro

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Hugo Mendes Lara	06/01/2022	82	0177	07/01/2025	Fabio Lara
Marcia de Azambuja Martins Ribeiro	07/01/2022	93	0001	08/01/2025	Wagner Izaias Mendes
Margareth Rose da Cruz Zanotti	08/01/2022	63	0099	08/01/2025	Paulo Sérgio Zanotti
Berilo Faccio	08/01/2022	82	0179	09/01/2025	Micael Faccio
Antonio Carlos Quissak	09/01/2022	30	3726	10/01/2025	Alessandra Ribeiro Quissak
Divaci Miranda Lima	09/01/2022	63	0087	10/01/2025	Marcia Angela Ribeiro
Maria Thereza Feijó Gazolla	10/01/2022	29	0355	11/01/2025	João Pedro Feijó Gazolla
Rosilda Prado Leite	18/01/2022	22	1830	18/01/2025	Marcelo Prado Leite
Maria Sara Serafim	28/01/2022	29	3198	29/01/2025	Amaral Quinta Serafim
Arsenia Cravinho Gonçalves	28/01/2022	07	0018	29/01/2025	Paulo Sérgio Gonçalves
Marlene Montovani Ornelas	30/01/2022	25	0063	31/01/2025	Sofia Simonetto Peres de Carvalho

Adultos em Carneiro de Solo

Selma Regina Godinho Nunes	27/01/2022	Quadra 9ª	0353	28/01/2025	Valter dos Santos Pereira
----------------------------	------------	-----------	------	-------------------	---------------------------

**DALVA SEVERINA DE SOUZA
REGISTRO 31.519-2
CHEFE DA SECEM-F
EM SUBSTITUIÇÃO**



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27.01.2025

Processo nº 4798/2025-27 INGRID AMARAL DE MORAES – Deferido, devendo aguardar a liberação do valor de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

ATOS DA PREGOEIRA

AVISO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO
Nº 00.558/2025-71**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

**(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME/
EPP/COOP & REGIONALIZADO)**

A Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, inscrita no CNPJ 58.197.948/0001-69, situada na Avenida Francisco Glicério nº 479 – Pompeia - Santos, CEP 11.065-403, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 10.222, de 20 de outubro de 2023 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por meio de tecnologia da informação, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURCING, SOB A MODALIDADE DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS PARA IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, conforme condições, exigências e descrição constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

PROGRAMAÇÃO:

Recebimento das propostas até:
13/02/2025 - Hora: 09:00h
Abertura das propostas:
13/02/2024 – Hora: 09:10h
Início da Disputa de Preços:
13/02/2024 – Hora: 10:00h

MODO DE DISPUTA

“Aberto”

Formalização de Consultas:

E-mail: comlic@capepsaude.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Local: Endereço eletrônico www.bll.org.br

Santos, 27 de janeiro de 2025.

ROSA MARIA FORTES

PREGOEIRA

CAPEP-SAÚDE

AVISO DE EDITAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
002/2025**

PROCESSO Nº 001.111/2025-65

A Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, inscrita no CNPJ 58.197.948/0001-69, situada na Avenida Francisco Glicério nº 479 – Pompeia - Santos, CEP 11.065-427, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 10.222, de 20 de outubro de 2023 e 10.297, de 29 de dezembro de 2023 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por meio de tecnologia da informação, realizará **dispensa de licitação, na forma eletrônica**, para seleção de proposta mais vantajosa, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXO COMUTADO NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, COM SERVIÇOS DE DISCAGEM DIRETA AO RAMAL (DDR) COM 30 CANAIS – INTERFACE E1 E INTERNET BANDA LARGA** na unidade da clínica multidisciplinar pelo período de 12(doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

IMPORTANTE:

Recebimento das propostas até: 13/02/2025-

Hora: 09:00h

Abertura das propostas: 13/02/2025- Hora:
09:10h

Início da Disputa de Preços: 13/02/2025- Hora:
10:00h

Final da Disputa de Preços: 13/02/2025- Hora:
11:00h

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Formalização de Consultas:

Local: Endereço eletrônico www.bll.org.br

E-mail: comlic@capepsaude.com.br

Santos, 28 de janeiro de 2025.

CHRISTIANE SIMÕES DOS SANTOS

PREGOEIRA

CAPEP-SAÚDE



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

MONTAGEM / DESMONTAGEM DO SAMBÓDROMO “PASSARELA DRÁUZIO DA CRUZ” – SECULT / PMS – AREIA BRANCA

Data / Horário: das 07h00 de 30/01 às 18h00 de 07/03/2025

Interdição Total: Av. Afonso Schmidt entre R. Jornalista Paulo Matos e R. César Augusto de Castro Rios.

Rota Alternativa: R. Eng. Manoel Ferramenta Jr.

Acesso Local: R. César Augusto de Castro Rios entre R. Eng. Manoel Ferramenta Jr. e Av. Afonso Schmidt.

LIMPEZA EMERGENCIAL DO SISTEMA DE DRENAGEM – PRODESAN – JOSÉ MENINO

Data: 30 e 31/01/2025

Horário: 07h00 às 16h00

Interdição Total: Praça Washington entre R. Décio Stuart e R. Santa Catarina.

Rota Alternativa: R. Gaspar Ricardo.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS DQA9258

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) ANDRAS ARAUJO FREIRE DOS SANTOS**, proprietário (a) do veículo de placas **DQA9258**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo **GM/CELTA 2P LIFE**, cor **VERMELHA**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na R. CEL. PROOST DE SOUSA, OPOSTO PRÓXIMO AO Nº 56**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Compa-

nhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone **0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00** ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 27 de Janeiro de 2025

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS FYM4987

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) MARINA MARANHOS DE JESUS**, proprietário (a) do veículo de placas **FYM4987**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo **LIFAN X60 1.8L TALENT**, cor **VERMELHA**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na R. DR. BERNARDO BROWNE, Nº 137**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone **0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00** ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 27 de Janeiro de 2025

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS KBT8862

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) WALTER MURILO CARLOS LINS**, proprietário (a) do veículo de placas **KBT8862**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo **VW/GOL GL 1.8**, cor **PRETA**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na R. PROF. PIRAJÁ DA SILVA, S/Nº (PRÓXIMO À R. JURUBATUBA)**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone **0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00** ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 27 de Janeiro de 2025

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

A PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos, nos termos da legislação vigente, e por meio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos, com base no item 11.11 do Edital de Abertura nº 02/2024, RETIFICA o referido Edital nos seguintes termos:

Onde se lê:
(...)

PERÍODO DA TARDE Abertura dos Portões: 13 horas // Fechamento dos Portões: 13h30min	
Empregos	Local
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO CONTADOR	UNISANTOS - Campus Dom Idílio José Soares Avenida Conselheiro Nébias, 300- Vila Mathias Santos/SP.

Leia se:
(...)

PERÍODO DA TARDE Abertura dos Portões: 13h30min // Fechamento dos Portões: 14 horas	
Empregos	Local
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO CONTADOR	UNISANTOS - Campus Dom Idílio José Soares Avenida Conselheiro Nébias, 300- Vila Mathias Santos/SP.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.
Santos, 28 de janeiro 2025.

PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024

A PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos, nos termos da legislação vigente, e por meio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos, com base no item 12.11 do Edital de Abertura nº 03/2024, RETIFICA o referido Edital nos seguintes termos:

Onde se lê:
(...)

PERÍODO DA TARDE Abertura dos Portões: 13 horas // Fechamento dos Portões: 13h30min	
Empregos	Local
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – APLICAÇÃO: MECÂNICA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – APLICAÇÃO: SERVENTE DE OBRAS BALANCEIRO COLETOR DE LIXO MARTELEIRO OFICIAL DE MANUTENÇÃO – APLICAÇÃO: ELÉTRICA DE AUTOS OFICIAL DE MANUTENÇÃO – APLICAÇÃO: ENCANADOR OFICIAL DE MANUTENÇÃO – APLICAÇÃO: PEDREIRO	UNISANTOS - Campus Dom Idílio José Soares Avenida Conselheiro Nébias, 300- Vila Mathias Santos/SP

Leia se:

(...)

PERÍODO DA TARDE	
Abertura dos Portões: 13h30min // Fechamento dos Portões: 14 horas	
Empregos	Local
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – APLICAÇÃO: MECÂNICA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – APLICAÇÃO: SERVENTE DE OBRAS BALANCEIRO COLETOR DE LIXO MARTELEIRO OFICIAL DE MANUTENÇÃO – APLICAÇÃO: ELÉTRICA DE AUTOS OFICIAL DE MANUTENÇÃO – APLICAÇÃO: ENCANADOR OFICIAL DE MANUTENÇÃO – APLICAÇÃO: PEDREIRO	UNISANTOS - Campus Dom Idílio José Soares Avenida Conselheiro Nébias, 300- Vila Mathias Santos/SP

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.
Santos, 28 de janeiro 2025.

PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº1895 de setembro de 2000, CONVOCA os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, nomeados pelo Decreto Nº9. 895 de 15 de dezembro de 2022, para realização de reunião ordinária, que acontecerá no dia 06 de fevereiro de 2025, às 10h00 no Centro de Capacitação Darcy Ribeiro, situado na Rua São Paulo, 40A, Vila Mathias, Santos.
Santos, 27 de janeiro de 2025.

EVA CÉLIA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CMAE

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS – FAMS

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os membros do Conselho de Administração da *Fundação Arquivo e Memória de Santos*, para participarem da 1ª Reunião extraordinária de 2025, a realizar-se no dia **30 de janeiro do corrente ano, às 10h em primeira chamada e 10h30 em segunda e última chamada**, no Teatro de Arena Rosinha Mastrangelo, Av. Senador Pinheiro Machado 48, Vila Mathias, com a seguinte ordem do dia:
Elaboração de lista tríplice para a escolha do Diretor Presidente da FAMS.
Assuntos gerais
Santos, 27 de janeiro de 2025.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS FAMS

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTES DE SANTOS - FUPES

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2025.

PROCESSO Nº 500.057/2025.

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO QUEBRA MAR PICURUTA SALAZAR.

OBJETO: Promover o desenvolvimento das equipes santistas de SURF FEMININO E MASCULINO.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente, Sr. Frederico Luiz Monteiro e pela Associação Quebra Mar Picuruta Salazar, o Presidente, Sr. Alexandre Salazar Júnior, em 24 de janeiro de 2025.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 02/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e YARA SILVA. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 027/2025 EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (Dezesesseis mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de novembro 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista YARA SILVA, 27 de Janeiro de 2025.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 03/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SILVANIA ALVES DE ALMEIDA. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 027/2025 EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 17.336,00 (Dezessete mil trezentos e trinta e seis reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de novembro 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista SILVANIA ALVES DE ALMEIDA, 27 de Janeiro de 2025.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 04/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e INANDE LUISA MARIA PEREIRA. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 027/2025 EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de novembro 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista INANDE LUISA MARIA PEREIRA, 27 de Janeiro de 2025.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 117/2025**PROCESSO Nº 163/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Sr. Bruno Abrantes Romero Sanches, na Função de Confiança de Chefe de Divisão de Protocolo e Correspondência, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 1º a 22 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de janeiro de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 118/2025**PROCESSO Nº 127/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Sra. Tatiane Alves dos Santos Silva, na Função de Confiança de Chefe de Controle e Execução Orçamentária, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de janeiro de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 119/2025**PROCESSO Nº 144/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Sr. Anderson Martins da Silva, na Função de Confiança de Chefe de Divisão de Registros e Revisões, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de janeiro de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SANTOS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2024

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	3.763.915.422,23		3.972.222.642,36		4.171.579.422,85		4.380.956.043,74	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	68.750.286,57	1,83	71.637.297,70	1,80	73.057.381,04	1,75	74.609.657,05	1,70
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22	214.543.179,07	5,70	226.416.690,61	5,70	237.780.027,10	5,70	249.714.494,49	5,70
Limite Legal (art. 20)	225.834.925,33	6,00	238.333.358,54	6,00	250.294.765,37	6,00	262.857.362,62	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	24.818.364,89
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	218.061,70
Subtotal	25.036.426,59
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	25.036.426,59

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	197.901,54
Não Processados	24.495.781,72
Total da Inscrição:	24.693.683,26

Santos, 23 de janeiro de 2025.

Adilson dos Santos Junior
Presidente da Câmara Municipal

Adriano Alex Piemonte
1º Secretário

Mauricio Cesar Campos Silva
2º Secretário

Tedi Carlos Theodoro
Responsável pelo Controle Interno

Vitor Levy Suterio Santos Crema
Contador-CRC.1SP 347.997/O-6

Reinaldo Antonio dos Reis
Chefe da Divisão de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE SANTOS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3º QUADRIMESTRE DE 2024

Valores expressos em R\$														
DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	TOTAIS:	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
Despesas com Pessoal Ativo	2.722.306,68	2.646.029,25	2.804.754,17	2.648.989,42	2.746.480,60	3.916.409,58	2.595.045,51	2.671.367,88	2.810.865,16	2.725.781,11	3.743.112,55	2.727.408,70	34.758.550,61	190.447,09
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	1.639.186,58	3.073.508,99	3.058.567,36	3.035.661,43	3.031.753,80	3.379.890,15	3.033.513,07	3.007.977,63	3.066.891,70	3.038.909,33	3.506.810,35	3.605.991,66	36.478.662,05	0,00
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	1.491,42	1.620,09	1.620,09	1.620,09	1.620,09	1.620,09	1.620,09	1.620,09	1.620,09	1.620,09	1.620,09	1.620,09	19.312,41	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com pessoal	65.409,28	265.280,15	243.636,76	336.562,43	236.278,88	279.630,15	340.328,81	210.929,46	289.275,55	297.854,63	272.308,82	325.968,97	3.163.463,89	0,00
Subtotal	4.428.393,96	5.986.438,48	6.108.578,38	6.022.833,37	6.016.133,37	7.577.549,97	5.970.507,48	5.891.895,06	6.168.652,50	6.064.165,16	7.523.851,81	6.660.989,42	74.419.988,96	190.447,09
(c) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)														
Indenização por demissão (inc. I)													0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0,00	0,00
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													0,00	0,00
Exercícios Anteriores		749,00	30,00										779,00	0,00
Subtotal	0,00	749,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,00	0,00
TOTAL	4.428.393,96	5.985.689,48	6.108.548,38	6.022.833,37	6.016.133,37	7.577.549,97	5.970.507,48	5.891.895,06	6.168.652,50	6.064.165,16	7.523.851,81	6.660.989,42	74.419.209,96	190.447,09

Santos, 23 de janeiro de 2025.

Adilson dos Santos Junior

Presidente

Adriano Alex Piemonte

1º Secretário

Maurício Cesar Campos Silva

2º Secretário

Reinaldo Antonio dos Reis

Chefe da Divisão de Contabilidade

Vitor Levy Suterio Santos Crema

Contador - CRC.ISP 347.997/O-6

Tedi Carlos Theodoro

Controle Interno